



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta-feira - 12 de Maio de 2011 - Nº 3882

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 21.920

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 15687/2011, de 03/05/2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Assistente Social VII A 13 B, a servidora LOYANE CAMUZZI SOUZA, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 03 de maio de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.921

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 16006/2011, de 04/05/2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Procurador VII B 14 A, o servidor DAVI CLÉRISTON CAMPOS PEREIRA, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 11 de maio de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.922

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 15493/2011, de 29/04/2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Vigia I B 02 B, o servidor FÁBIO DOS PASSOS DE SOUZA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 30 de abril de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.923

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 15668/2011, de 29/04/2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B, o servidor FELIPE GONÇALVES PEREIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, a partir de 03 de maio de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**DECRETO Nº 21.924**

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-7989/2011, 2-7990/2011, 2-7994/2011, 2-7995/2011 e 2-7996/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidor	Onde se Lê	Leia-se	A partir de
21.773/11	Gisele Maria dos Santos Pena	Disciplina: Artes	Disciplina: Língua Portuguesa	-----
		Carga Horária: 12 h/s	Carga Horária: 25 h/s	
		Localização: EMEB Prof. Athayr Cagnin	Localização: EMEB Anacleto Ramos	
		Período: 07/02 a 31/12/2011	Período: 14/02 a 31/12/2011	
21.824/11	Daniele Gava Dalvi	Cargo: PEB-B I	Cargo: PEB-B IV	10/03 a 31/12/2011
21.879/11	Marcione Madeira dos Santos	Cargo: PEB-B IV	Cargo: PEB-E IV	02/03 a 31/12/2011
21.884/11	Jaqueline Antunes Costa	Período: 21/03 a 04/03/2011	Período: 21/03 a 04/04/2011	-----
	Nair Batista Leal Silva	Carga Horária: 13 h/s	Carga Horária: 31 h/s	18/03 a 31/12/2011
	Rosinéia de Melo da Silva Adriano	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 40 h/s	01/04 a 31/12/2011

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.925**

TORNA SEM EFEITO A RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-7988/2011 e 2-7993/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a rescisão das designações temporárias das servidoras relacionadas abaixo, constantes do Decreto nº 21.876/11, a partir das referidas datas.

Nº	Nome	Cargo	Localização	C.H.	A partir de:
02	Cristiane Coutinho Sampaio Cordeiro	PEB-B IV	EMEB Maria Siloti	25 h/s	09/02/11
02	Jaqueline Molinarolli da Cunha	PEB-B IV	EMEB Prof.ª Lucila Araújo Moreira	25 h/s	08/02/11

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.926**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor THIAGO VALBÃO POLETI para exercer a função gratificada de Procurador Geral Adjunto, Padrão FG-ES, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 11 de maio de 2011, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.927**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Subsecretário de Geração de Trabalho e Rendas – Padrão PC-ES, o servidor CÍCERO JOSÉ DE SOUZA MOURA, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, a partir de 03 de maio de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.928**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Expediente de Seq. nº 10-3460/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ELI NICOLAU DOS SANTOS para compor o Conselho Tutelar Municipal, na condição de Conselheiro Titular, em virtude da desistência da Sr.ª SILVANA VIANA JACINTHO, das funções de Conselheira Titular do referido conselho, a partir de 01 de maio de 2011, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 21.405/10.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.929**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor GEORGE MACEDO VIEIRA para exercer a função gratificada de Consultor Interno, Padrão FG-CO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, a partir de 10 de maio de 2011, fixando-lhe o

vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, na função gratificada de Coordenador Executivo de Licitação, Padrão FG-EX, na SEMASI, constante do Decreto nº 21.733/11.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.930**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear OLDAIR DA SILVA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo de Licitação, Padrão PC-EX, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, a partir de 10 de maio de 2011, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.931**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 12182/2011, de 04/04/2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica C IV V B 10 B - Inglês, o servidor ARODY BOTTECCHIA RIBEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 02 de abril de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.932**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 21.497, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício de Seq. nº 3-7849/2011, da SEMDES/COMPIR,

DECRETA:

Art. 1º - O Inciso I do § 2º, do Art. 1º, do Decreto nº 21.497, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

§ 2º - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I. União Cachoeirense de Negros – UNINEGRO e Grupo Cultural “Bate Flecha São Sebastião”.

a) Titular: José Carlos Gualberto da Conceição

b) Suplente: Niercina Ferreira de Paula Silva

(...)”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.933**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício de Seq. nº 3-7849/2011, da SEMDES/COMPIR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR, considerando a aprovação pelos membros Conselheiros em plenária, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**REGIMENTO INTERNO**

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR

CAPITULO I  
DO OBJETIVO

Art. 1º - Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO II  
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - O COMPIR, de natureza permanente, órgão colegiado, caráter de composição paritária, deliberativo, consultivo, propositivo, fiscalizador e avaliador em âmbito municipal, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, criado pela Lei Municipal nº. 6.055, datada de 28 de dezembro de 2007, e reestruturada pela Lei Municipal nº. 6.418, de 18 de novembro de 2010, tem por finalidade propor, em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra e demais segmentos étnicos da população brasileira historicamente discriminada, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito, a discriminação racial e de reduzir as desigualdades raciais, inclusive, no aspecto econômico, financeiro, social, político e cultural, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

Art. 3º - Compete ao COMPIR:

I – Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Igualdade Racial, inclusive, nos seus aspectos econômicos, financeiros e nas estratégias para sua aplicação nos setores público e privado;

II - Representar as comunidades negra, indígena e demais etnias historicamente discriminadas do município perante o Ministério Público e os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III - Propor políticas públicas que promovam a cidadania das populações e a igualdade nas relações sociais de homens e mulheres das populações negras e demais etnias historicamente discriminadas;

IV – propor a adoção de medidas normativas para modificar ou revogar leis, regulamentos, usos, práticas e costumes que constituam preconceitos e/ou discriminações de natureza étnico-racial que intervenham social, econômica, cultural, religiosa e quaisquer outras formas de intolerância na vida individual ou do grupo vítima da violação de quaisquer destes direitos;

V - Fiscalizar, monitorar e avaliar as Políticas de Promoção da Igualdade Racial desenvolvidas pelo Município;

VI - Desenvolver estudos, pesquisas, censo municipal urbano e rural, debates relativos aos problemas sócio-raciais vividos pela comunidade negra, indígena, árabe, judaica, polmerana e cigana de Cachoeiro de Itapemirim;

VII - Receber denúncias e informações de atos discriminatórios, fiscalizar e encaminhar aos órgãos competentes para as providências necessárias à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis;

VIII - Opinar sobre o orçamento municipal destinado ao desenvolvimento de programas, projetos, ações afirmativas, compensatórias, reparatórias e serviços que visem a Promoção da Igualdade Racial com prioridade na alocação de recursos;

IX – Elaborar, aprovar, modificar ou revogar o seu Regimento Interno;

X - Promover intercâmbio entre as entidades e o COMPIR, inter-conselhos municipais, com conselhos de outros municípios,



com conselhos estaduais e/ou federais que tenham objetivos fins similares com propósito de cooperação mútua e de estabelecimento e estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;

XI - Divulgar o COMPIR e sua atuação junto à sociedade em geral através dos meios de comunicação;

XII - Receber orientações, solicitações e sugestões oriundas das entidades representativas das raças e etnias historicamente discriminadas que compõem a população de Cachoeiro de Itapemirim;

XIII - Promover e apoiar eventos em geral, com o objetivo de valorizar a cultura afro-brasileira;

XIV - Propor em todas as áreas de produção de conhecimento acadêmico, a realização de pesquisas sobre a memória das culturas das populações étnicas racialmente discriminadas, promovendo, ainda, o estudo nas áreas da educação, saúde, saneamento, habitação, transporte, profissionalização, geração de emprego e renda, cultura, agricultura, ciência e tecnologia, jurídica, letras, artes, história, filosofia, sociologia, ciências sociais, ecologia, política e religião, comunicação, tecnologia, rádio e televisão, dentre outras;

XV - Propor, desenvolver e fiscalizar a aplicação de uma pedagogia do ensino da história dos povos que formam a nação brasileira, de maneira que não dê margens para preconceitos e discriminações;

XVI - Estabelecer critérios e parâmetros para a formulação e implantação de metas e prioridades que promovam a cidadania e a igualdade nas relações sociais de homens e mulheres das populações negras e demais etnias historicamente discriminadas;

XVII - Organizar seminários, conferências que visem à promoção da igualdade racial;

XVIII - Participar de seminários, conferências e similares, organizadas pelas entidades públicas ou privadas realizadas fora do município;

XIX - Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas que objetivem a promoção/desenvolvimento da população negra, criando com elas mutualismo de cooperação a partir de estratégias que lhes são semelhantes para implantação e fortalecimento da Política de Promoção da Igualdade Racial;

XX - Zelar pelos direitos culturais e pela preservação da memória e tradições africanas e afro-brasileiras, bem como, de demais segmentos étnicos historicamente discriminados;

XXI - Zelar, acompanhar e propor medidas de defesa do direito de indivíduos e grupos étnicos sociais afetados por discriminação social e outras formas de intolerância.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º - A estrutura organizacional do COMPIR será composta por:

I - Plenário;

II - Diretoria Executiva;

III - Comissões permanentes e temporárias;

IV - Grupos de Trabalho permanente e temporário; e

V - Conferência Municipal.

Art. 5º - O Plenário é representado pelo colegiado composto da metade mais um de seus membros titulares ou suplentes, quando for o caso, nomeados conforme o Decreto nº 21.497/10, alterado pelo Decreto nº 21.932/11.

Art. 6º - A Diretoria Executiva é formada pelo (a) Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro (a) e Secretário (a), os quais serão eleitos pelo Plenário.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva terá composição paritária, cabendo à vice-presidência a um representante indicado pelo grupo da sociedade civil ou da Administração Municipal que não tenha sido eleito Presidente, ad referendum do Plenário.

### CAPÍTULO IV

#### DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O Plenário se reunirá em caráter ordinário toda última quinta-feira do mês, às 9:00 horas, no plenário da Câmara Municipal e extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Presidente ou por 1/3 (Um terço) de seus membros, com duração de 2 (duas) horas, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos, a critério da Diretoria Executiva.

§ 1º - As reuniões do plenário em primeira chamada só poderão ocorrer com a presença de, pelo menos, 50% mais um de seus membros, com tolerância máxima de 15 minutos.

§ 2º - Após o horário definido para a reunião far-se-á uma segunda chamada, com a presença de um terço dos conselheiros (as) que compõem o COMPIR, sem poder de deliberação.

§ 3º - As reuniões ordinárias obedecerão ao calendário previsto e sua convocação deverá ocorrer, com no mínimo 20 dias de sua realização.

§ 4º - Caso a reunião esteja prevista para acontecer em um feriado ou ponto facultativo, ela deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

§ 5º - No caso das reuniões extraordinárias, estas deverão ser marcadas com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito horas).

§ 6º - Em ambos os casos deverão constar da convocação a pauta a ser apreciada.

§ 7º - As reuniões do COMPIR serão abertas à participação popular, cabendo a estas o direito a voz, podendo ser convidados a participar, a juízo de seu Presidente e/ou da maioria da plenária, representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, do Ministério Público e dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como, técnicos cuja pauta conste temas de seu domínio ou atuação.

§ 8º - Nos impedimentos dos membros titulares, serão convocados os seus suplentes.

§ 9º - Na ausência de titular e suplente da sociedade civil ou do governo à plenária caberá indicar o substituto entre os suplentes do segmento.

§ 10 - As reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser dirigidas pelo (a) Presidente, na sua ausência pelo (a) Vice Presidente, na ausência de ambos pelo (a) secretário (a), e na ausência dos 3 (três) pelo(a) tesoureiro(a), pela ordem.

§ 11 - Na ausência dos membros citados no parágrafo acima à plenária caberá a escolha do dirigente.

§ 12 - O mandato do COMPIR será de dois anos.

§ 13 - A escolha dos titulares e suplentes da sociedade civil obedecerá a critérios que contemplem o maior número possível de entidades presentes à assembléia realizada para este fim.

Art. 8º - Os membros do COMPIR poderão perder o mandato, antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:

I - por renúncia;

II - por decisão do Governo Municipal ou das entidades da sociedade civil que os (as) indicaram;

III - pela ausência injustificada em três reuniões consecutivas ou

cinco reuniões ordinárias do COMPIR;

Parágrafo único. A justificativa deverá ser apresentada na primeira reunião imediatamente posterior.

IV -pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria absoluta dos membros do COMPIR.

a) No caso de perda do mandato será designado novo conselheiro do mesmo segmento pela sociedade civil ou pelo governo, conforme o caso.

b) No caso de vacância do cargo de presidente, o vice-presidente completará o mandato e no caso de renúncia deste, será convocada nova eleição.

Art.9º -Na impossibilidade do titular comparecer às sessões, deverá comunicar o fato à (ao) Secretária (o) Executiva (o) do COMPIR, sem prejuízo do disposto no Parágrafo único, do Inciso III, do artigo 8º.

Art. 10 - O COMPIR formalizará suas deliberações por meio de resoluções, que serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 11 – Os grupos de trabalho e comissões, de caráter permanente ou temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à plenária.

§ 1º Sempre que possível, os grupos de trabalho e as comissões serão coordenados por representantes das populações ou segmentos étnicos de que tratam.

§ 2º O COMPIR poderá convidar para participar dos grupos temáticos e das comissões representantes do Ministério Público, de órgãos e entidades públicas e privadas e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

## CAPÍTULO V

### DAS ATRIBUIÇÕES, DIREITOS E DEVERES

Art. 12- São atribuições do Presidente do COMPIR:

I - convocar e dirigir as reuniões plenárias, ordinárias e extraordinárias do COMPIR;

II – representar o COMPIR judicial e/ou extrajudicialmente e em todos os atos para os quais for convocado;

III – distribuir aos conselheiros e/ou às Comissões Temáticas, processos para estudos e/ou pareceres sobre matérias de competência legal do COMPIR;

IV - constituir e organizar os Grupos Temáticos e as Comissões;

V - Assinar resoluções e demais atos decorrentes das deliberações do Plenário, bem como, outros expedientes de competência do COMPIR;

VI - Decidir e esclarecer as questões de ordem;

VII - Convocar eleição subsequente ao término do mandato;

VIII - Cumprir o Regimento Interno do COMPIR.

Art. 13 - São atribuições do Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos ou vacância definitiva do cargo;

II – Auxiliar o Presidente nas suas atribuições.

Art. 14 – São atribuições do (a) Secretário (a):

I – Elaborar e submeter à Mesa Diretora as convocações e pautas das sessões plenárias do COMPIR e das reuniões;

II – Elaborar as atas das sessões plenárias do COMPIR e das reuniões da Mesa Diretora, submetendo-as à aprovação, na sessão subsequente;

III – Substituir o Vice-Presidente na sua ausência, impedimento ou vacância.

Art. 15 – Das atribuições do Tesoureiro:

I - Dirigir as reuniões do COMPIR nas ausências do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário (a);

II - Fiscalizar, aplicação dos recursos destinados às políticas públicas de promoção da igualdade racial;

III - Assinar junto com o Presidente as prestações de contas do COMPIR;

IV - Fiscalizar a dotação consignada anualmente no orçamento do Município, para as atividades vinculadas ao COMPIR;

V- Fiscalizar transferência de recursos financeiros oriundos do tesouro federal e estadual, doações, auxílios, contribuições e legados, de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais que lhe venham a ser destinados;

VI – Fiscalizar os produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor; e

VII - Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 16 - As Comissões e Grupos de Trabalhos - GT, Permanentes ou Temporários, funcionarão como assessoria técnica do Plenário e da Diretoria Executiva, e farão análises de estudos, elaboração de projetos e emissão de pareceres sobre matérias que exijam conhecimentos específicos.

I – Os Grupos de Trabalho e Comissões, de caráter permanente ou temporário são destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos a serem submetidos à plenária.

Art. 17 – As Comissões Permanentes do COMPIR serão criados a partir do seguinte temário:

I – Justiça e Redação;

II – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;

III – Esportes, Turismo e Lazer;

IV – Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente;

V – Comunicação Social.

VI – Segurança Pública;

VII – Trabalho e Geração de Renda;

VIII – Habitação;

IX – Agricultura e Segurança Alimentar;

§ 1º - Os conselheiros (as) deverão participar de pelo menos uma Comissão Permanente;

§ 2º - As Comissões Permanentes serão compostas por Conselheiros (as) titulares e suplentes coordenados por um Conselheiro (a) escolhido (a) entre seus membros referendados pelo plenário;

§ 3º - Em seus pareceres e/ou apreciações os membros das Comissões deverão levar em consideração os aspectos de gênero, orientação sexual, criança, adolescente, juventude, idoso e pessoa com deficiência.

Art. 18 - Competem as Comissões Permanentes e/ou Temporárias.

I - analisar e dar parecer sobre propostas, sugestões e outras solicitações encaminhadas pela Diretoria Executiva, por decisão do plenário;

II – apresentar à Diretoria Executiva parecer fundamentado sobre as matérias encaminhadas;

III – considerar, atentamente, se as propostas, sugestões e outras solicitações encaminhadas ao COMPIR atendem ao que está determinado pela lei nº 6418 de 18 de novembro de 2010;

IV – considerar se as propostas, sugestões e outras solicitações encaminhadas ao COMPIR garantem retorno positivo à população negra de Cachoeiro de Itapemirim, se apresentam relação custo/benefício aceitável, segundo as normas do bom senso;

V – exercer suas atividades de maneira a dar a matéria encaminhada

pela Diretoria Executiva resposta adequada e urgente;

VI – assessorar, em suas respectivas áreas, a preparação dos relatórios da Diretoria Executiva, trimestral e ao final do exercício, assim como, a elaboração do programa anual de atividades do COMPIR.

Parágrafo único. As Comissões poderão contar com colaboradores convidados, sem direito a voto.

Art. 19 – As Comissões poderão criar grupos de trabalhos temporários a qualquer tempo, definindo seus membros, atribuições e período de funcionamento.

Art. 20 - A participação nas atividades do COMPIR será considerada função relevante e não remunerada, excetuando-se o ressarcimento de despesas ocasionadas por traslado, alimentação e hospedagem a título de representação do COMPIR, salvo nos casos em que a despesa for custeada por outra esfera de governo.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - O servidor municipal designado como Secretário Executivo do COMPIR, pelo órgão municipal, ao qual o COMPIR estiver vinculado administrativamente terá as seguintes atribuições:

- I – Expedir as correspondências do COMPIR;
- II – Exercer as atividades administrativas de apoio à Mesa Diretora, inclusive, nas Sessões Plenárias;
- III – Zelar pela documentação e ordem do serviço, manter fichário e arquivos do COMPIR;
- IV – Viabilizar a publicação das resoluções e atos aprovados em plenário;
- V – Expedir comunicações aos integrantes do COMPIR;
- VI – Promover o registro, expedição, controle, guarda dos processos e documentos oficiais do COMPIR;
- VII - Apoiar as Comissões Temáticas;
- VIII - Desenvolver ações necessárias ao funcionamento do COMPIR;
- IX – Cumprir o Regimento Interno do COMPIR.

Art. 22 - O Regimento Interno do COMPIR será aprovado por resolução e suas posteriores alterações deverão ser formalizadas ao Presidente, que as submeterá à decisão do colegiado.

Art. 23 - O Regimento Interno será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, bem como, suas posteriores alterações.

Art. 24 - Para o cumprimento de suas funções, o COMPIR contará com recursos orçamentários e financeiros consignado no orçamento do órgão municipal ao qual o COMPIR estiver vinculado administrativamente e outros definidos em Lei.

Art. 25 - As dúvidas e os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Diretoria Executiva em reunião formal, cabendo recurso para o Plenário sempre que o solicite algum Conselheiro (a), “ad referendum” do Plenário.

Parágrafo único. Será expedido aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas atividades do COMPIR, dos Grupos Temáticos e das Comissões.

Art. 26 - Este Regimento Interno poderá ser modificado em reunião do plenário, especificamente convocada para esse fim, pelo voto de 2/3 dos membros aptos a votar.

Art. 27 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cachoeiro de Itapemirim, ES, 09 de maio de 2011**

### DECRETO Nº 21.934

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-7986/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 07 (sete) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Designação Temporária de Professores Educação Básica

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	C.H.	Período
1	Cricia Mirele Deprá Moreira	PEB-A IV	Ed. Básica	EMEB Sirda Rocha dos Santos	40 h/s	15/02 a 31/12/11
2	Elizabeth Vieira Medina	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Lions Clube Frade e Freira	25 h/s	02/03 a 31/12/11
3	Julia Maria dos Santos Silva Alexandrina	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Zilah Lima de Moura	25 h/s	22/03 a 31/12/11
4	Maria das Graças Caetano	PEB-B I	Ed. Básica	APAE	25 h/s	02/02 a 31/12/11
5	Monika Silva Dal Col Costa	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Sirda Rocha dos Santos	25 h/s	03/03 a 31/12/11
6	Renata Zilio Araujo Macedo	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB José Pinto	25 h/s	21/02 a 31/12/11
7	Kamila Malheiros Scandiani	PEB-D IV	Pedagogia	EMEB Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	25 h/s	01/04 a 31/12/11

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 169/2011**

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 3990/2011,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal MARCELO PENEDO FILHO, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em virtude de licença paternidade, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2011, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 259/2011**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal CRISTIANE VALERIANO MOREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 128/2011 07/04/2011	Aquisição de combustível automotivo, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 005/2011.	POSTO NOGUEIRA LTDA	51 - 9628/2011
Nº 135/2011 12/04/2011	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro do veículo Renault Scenic Expression 1.6, pertencente a frota oficial da SEMUS, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 189/2010.	BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS	51 - 1293/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 316/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Dias	Início	
Alda da Conceição Teixeira de Aguiar	Professor PEB C V	SEME	06 dias	25/03/11	12.408/2011
Ana Paula Machado dos Anjos	Professor PEB B V	SEME	04 dias	29/03/11	10.245/2011
Debora da Silva Pimentel	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	01 dia	30/03/11	11.959/2011 11.963/2011
Elane Cristina Fonseca da Cruz	Professor PEB A IV	SEME	04 dias	05/04/11	12.391/2011
Rita de Cássia Amorim Fontana Machado	Professor PEB B V	SEME	10 dias	03/04/11	12.421/2011
Rosana Mendes de Lirio Santos	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	02 dias	24/03/11	9.591/2011
Soila Rodrigues	Agente de Serviços Públicos Municipais IV	PGM	04 dias	29/03/11	12.440/2011
Tatiana de Oliveira Santana	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	03 dias	28/03/11	11.923/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 317/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos



**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 317, DE 28/04/2011**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Adelicia da Silva Eleutério Bortoli	Professor PEB A V	SEME	07 dias	09/04/11	13.692/2011
Alda da Conceição Teixeira de Aguiar	Professor PEB C V	SEME	15 dias	11/04/11	13.833/2011
Aretuza de Almeida	Técnico em Contabilidade VI	SEME	08 dias	13/04/11	13.960/2011
Carlos Heleno Pereira	Servente de Obras I	SEMUS	15 dias	12/04/11	13.955/2011
Claudileia do Nascimento Martins Leonardo	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	07 dias	13/04/11	14.244/2011
Edna Maria Caliarí Gaudencio	Professor PEB B V	SEME	03 dias	18/04/11	14.085/2011
Elina Barbosa de Matos Freitas	Professor PEB B II	SEME	03 dias	14/04/11	13.844/2011
Elizabeth de Luca Lima	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II	SEMUS	08 dias	15/04/11	14.202/2011
Erly Moreira Dias Scaramussa	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEMFA	02 dias 03 dias	14/04/11 18/04/11	13.714/2011 14.153/2011
Eurides Rodrigues da Cruz	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	03 dias	18/04/11	14.247/2011
Euzilene Soares Rocha da Silva	Ajudante Geral I	SEME	07 dias	09/04/11	13.934/2011
Fatima Buzatto Moura	Agente de Serviços da Educação IV	SEME	07 dias	18/04/11	14.248/2011
Geter da Silva	Vigia I	SEME	08 dias	14/04/11	14.155/2011
Gil Vicente Barros Damasceno	Professor PEB C V	SEME	05 dias	15/04/11	13.846/2011
Gislene Souza dos Santos Brito	Professor PEB C V	SEME	03 dias	18/04/11	14.216/2011
Gleyciane Silva de Amorim Paz	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	02 dias	14/04/11	14.081/2011
Jorcelina Nascimento Martins Neto	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	08 dias	13/04/11	14.095/2011
José Cezar Fonseca	Bombeiro Hidráulico III	SEME	03 dias	18/04/11	14.250/2011
Josélia Azevedo Ferreira	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	07 dias	15/04/11	14.256/2011 14.257/2011
Josely da Silva Baia	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II	SEMUS	03 dias	17/04/11	14.203/2011
Kelly Silveira Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	15 dias	15/04/11	14.168/2011
Labiby Elias da Silva Fortunato	Professor PEB B V	SEME	10 dias	11/04/11	13.848/2011
Lenilda Viana da Silva	Professor PEB A IV	SEME	03 dias	18/04/11	14.093/2011
Liliana Costa Vigneron Mendes	Professor PEB B V	SEME	05 dias	18/04/11	14.249/2011
Luciene de Luca	Professor PEB C IV	SEME	03 dias	18/04/11	14.164/2011
Márcia Hildilene Mathielo de Freitas	Professor PEB D V	SEME	07 dias	16/04/11	14.082/2011
Maria Aparecida Brum do Rosário	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II	SEMUS	03 dias	18/04/11	14.205/2011
Maria Ines Pimenta Salarini	Professor PEB A V	SEME	02 dias	14/04/11	13.916/2011
Marlúcio Correia Araujo	Vigia I	SEME	03 dias 03 dias	08/04/11 18/04/11	13.832/2011 14.087/2011
Paulo Ricardo Nascimento	Gari I	SEMO	05 dias	11/04/11	13.947/2011
Rosana Dias Santana	Professor PEB D V	SEME	07 dias 03 dias	21/03/11 06/04/11	9.569/2011 12.644/2011
Roselene Ferri da Rocha	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	09 dias	12/04/11	13.725/2011
Rosiane Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	07 dias	12/04/11	14.094/2011
Rozilane da Silva Ramos Pedro	Ajudante Geral I	SEMSUR	05 dias	13/04/11	14.210/2011

Ruth de Souza Lino	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II	SEMUS	02 dias	04/04/11	13.072/2011
Sandra Mara Gomes Silva	Professor PEB B V	SEME	15 dias	15/04/11	14.105/2011
Silvia Aline Sales da Silva	Professor PEB B V	SEME	02 dias	11/04/11	14.110/2011
Simone Fassarella Gava	Professor PEB B V	SEME	03 dias	18/04/11	14.245/2011
Valdir Gomes da Silva	Cavouqueiro III	SEMO	05 dias	11/04/11	13.845/2011
Valquiria Maria da Silva	Professor PEB A V	SEME	05 dias	16/04/11	14.259/2011
Vera Lúcia Moraes Passoni	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	05 dias	14/04/11	14.097/2011
Wania Amorim Gonçalves	Fonoaudiólogo VI	SEMUS	02 dias	12/04/11	14.207/2011

**PORTARIA Nº 333/2011**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal GERALDO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo mencionados.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 154/2011, de 04/05/2011	MANCHESTER AUTOMOTORES LTDA	Contratação de empresa especializada em locação de veículos (sem condutor) conforme especificações do Anexo I, item 001, do Edital de Pregão nº 212/2010.	13.473/2011
Nº 155/2011, de 04/05/2011	D.S.N LOCAÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada em locação de veículos (sem condutor) conforme especificações do Anexo I, item 004, do Edital de Pregão nº 212/2010.	13.472/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 334/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo,

licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº.
			Duração	Início	
Deuzi Bahiense de Paula Filha Azevedo	Professor PEB B V	SEME	30 dias	21/04/2011	14.831/2011
Silvana Coelho Machado	Professor PEB D V	SEME	30 dias	07/03/2011	13.529/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 335/2011**

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 14.706/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal JOÃO BATISTA CASSIMIRO, Motorista IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, 30 (trinta) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 20 de abril de 2011, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 337/2011**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal GISELLE MARTINS LANA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Convênios abaixo.

CONVÊNIO	BENEFICÁRIA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 011/2011, de 06/05/2011	CÁRITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	TRANSFERIR recursos à beneficiária, a título de auxílio financeiro, para manutenção da entidade que atua no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social neste Município.	7269/2011
Nº 012/2011, de 06/05/2011			3342/2011
Nº 013/2011, de 06/05/2011			2400/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 338/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 15.461/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal VANDERLEA LORENCINI RIVIERI, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de abril de 2011, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 340/2011**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal GENILDO COELHO HAUTEQUESTT FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 009/2011, de 03/05/2011	ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Repasse financeiro à Beneficiária para apoiar a cultura popular e divulgar o folclore cachoeirense.	3.673/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 341/2011**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal JANAINA DE MORAES PAIXÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT/SEQ. Nº
Nº 123/2011, de 30/03/2011	PRO RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO LTDA	Prestação de serviços contínuos de monitoração Pessoal através de dosímetros termoluminescentes.	51 - 38.555/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 342/2011**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal TANIA MARA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Convênios abaixo.

CONVÊNIO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 014/2011, de 09/05/2011	ASILO JOÃO XXIII	Transferir recursos ao beneficiário, a título de auxílio financeiro, para manutenção do Asilo João XXIII	39.505/2010
Nº 015/2011, de 09/05/2011	LAR NINA ARUEIRA	Repasse financeiro ao beneficiário, para manutenção do Lar Nina Arueira	7790/2011
Nº 016/2011, de 09/05/2011			649/2011
Nº 017/2011, de 09/05/2011			1404/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 343/2011**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal PEDRO SYLVAN NETO, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 153/2011 04/05/2011	Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de Centro Comunitário – Estrada Cachoeiro x Pedra Lisa – distrito de Pacotuba, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 025/2010	ELICOM CONSTRUTORA LTDA	28.979/2010 3716/2011 18 – 24.213/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 344/2011**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal CLAUDIA MENDES DA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 018/2011, de 10/05/2011	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILLAGE DA LUZ – AMOVIL	PARCERIA para funcionamento da Escola Municipal de Educação Básica “José Peixoto”, na sede da Associação de Moradores do Bairro Village da Luz.	36.063/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 345/2011**

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, durante o mês de abril de 2011, pelos servidores municipais abaixo relacionados, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	HORAS	SEQ. Nº
JANICE MACEDO DA SILVA CALEGÁRIO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMASI/SGRH	40	2 - 6975/2011
MARKUS WESLEY STAUFFER TELLES	Agente de Serviços Públicos Municipais			
PAULO HENRIQUE CARRIÇO DE SOUZA	Técnico em Serviços Administrativos			
RITA DE CÁSSIA ABDALA RODRIGUES	Administrador			

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 346/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa,

vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 346/2011**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	PROT. Nº.	A PARTIR DE
ALDA LÚCIA DIAS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	2001/2011	3843/2011	08/02/2011
ALESSANDRA DE MORI FARIA	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	2001/2011	3683/2011	07/02/2011
ALESSANDRA DELPUPO MARDGAN	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	2001/2011	2869/2011	01/02/2011
CLAUDIA PINHEIRO DE ARRUDA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	2001/2011	2480/2011	01/02/2011
CLAUDINÉIA SOARES DEBONA	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	2001/2011	12.136/2011	06/04/2011
DANIELLE SISSI PAVÃO SILVA	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	2001/2011	12.978/2011	08/04/2011
ENI FONSECA BAHIENSE	Professor PEB A V	SEME	2001/2011	11.734/2011	06/04/2011
JÉDA LUCIA DAS NEVES DE JESUS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	2001/2011	2154/2011	06/04/2011
JOSÉ DA SILVA (DE ZÉLIA)	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonose	SEMAG	2001/2011	4264/2011	10/02/2011
PAULA MELLO	Professor PEB B A IV	SEME	2001/2011	7950/2011	06/04/2011
ROSA ANGELA PINHEIRO	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	2001/2011	4676/2011	06/04/2011
WILMA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	2001/2011	39.650/2010	01/02/2011

**PORTARIA Nº 349/2011**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal VITOR BARBIERI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 019/2011, de 10/05/2011	GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS “SOLIDÁRIOS PELA VIDA”	TRANSFERIR recursos ao Beneficiário, a título de auxílio financeiro, para manutenção da Casa de Apoio aos Portadores de HIV e Aids.	51-4505/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos



**PORTARIA Nº 352/2011**

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 13.281/2011,

RESOLVE:

Conceder a servidora municipal SOLANGE DAMACENA MATOS GREGGIO, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 15 (quinze) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 03 de abril de 2011, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 156/2011.

**CONTRATADA:** C.N.F. SERVIÇOS E PEÇAS LTDA ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos veículos pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - PMCI / Secretaria Municipal de Saúde, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 22/2011.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 168.741,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos do Provenientes Fundo Municipal de Saúde, CTPDA CV Comb. Endemias, do Convênio nº. 5/2004 – ESPECIALIDADES SUS, do Convênio nº 17/2009 - Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, do Convênio nº 12/2009 - Bloco de Vigilância em Saúde/AIDS, do Convênio nº 5/2009 - Bloco Piso de Atenção Básica-PAB FIXO, à conta das dotações orçamentárias:

Convênio nº 5/2004:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.302.0035.2.221, Despesa: 3 3 90 39 16 00

Convênio nº 17/2009:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.302.0035.2.223, Despesa: 3 3 90 39 16 00

Convênio nº 12/2009:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.305.0033.2.192, Despesa: 3 3 90 39 16 00

Fundo Municipal de Saúde-CTPDA CV Comb. Endemias:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.305.0033.2.194, Despesa: 3 3 90 39 16 00

Convênio nº 5/2009:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.0034.2.203, Despesa: 3 3 90 39 16 00

Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.122.0036.2.232, Despesa: 3 3 90 39 16 00

**PRAZO:** Até 31/12/2011

**DATA DE ASSINATURA:** 11/05/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes - Secretária Municipal de Saúde e Clênio do Nascimento - Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-15.872/2011.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 020/2011.

**CONVENIENTE:** PROJETO NOSSA CRIANÇA

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Transferir recursos ao CONVENIENTE, a título de auxílio financeiro, para manutenção da entidade que atua no atendimento à crianças e adolescentes.

**VALOR:** R\$ 222.213,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e treze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com recursos provenientes do Convênio nº 49/2009 - Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.03, Projeto/Atividade: 08.243.0039.2.265, Despesa: 3 3 50 43 99 00

**PRAZO:** Até 31/12/2011

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2011.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Abel Sant'anna Júnior - Presidente do Conveniente.

**PROCESSO:** Prot nº 1-924/2011.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** EWERTON BERNARDO LEAL DE ARAÚJO

**OBJETO:** Apresentação musical BANDA ART & MANHA na programação festiva da Associação de Moradores de Santa fé de cima, no dia 14 de maio de 2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III

**PROCESSO:** Prot. nº 1- 15.118/2011.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** R F TRATORES LTDA ME**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção, em caráter emergencial, na Pá Carregadeira Frota nº 407, com fornecimento de peças, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes.**VALOR:** R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.**PROCESSO:** Prot. nº 1- 16.922/2011.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** R F TRATORES LTDA ME**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção, em caráter emergencial, na Pá Carregadeira, Frota nº 411, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes.**VALOR:** R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.**PROCESSO:** Prot. nº 1- 16.924/2011.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** R F TRATORES LTDA ME**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção, em caráter emergencial, na Patrol Carterpilla Frota nº 502, com fornecimento de peças, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes.**VALOR:** R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.**PROCESSO:** Prot. nº 1- 16.929/2011.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** R F TRATORES LTDA ME**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção, em caráter emergencial, na Patrol Frota nº 507, com fornecimento de peças, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes.**VALOR:** R\$ 1.693,00 (mil, seiscentos e noventa e três reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.**PROCESSO:** Prot. nº 1- 16.930/2011.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** R F TRATORES LTDA ME**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção, em caráter emergencial, do Rolo Compactador Frota nº 712, de parte elétrica com fornecimento de peças, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes.**VALOR:** R\$ 369,91 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.**PROCESSO:** Prot. nº 1- 16.931/2011.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** R F TRATORES LTDA ME**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção, em caráter emergencial, com fornecimento de peças, na Patrol Cartepilla, Frota nº 501, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal

de Gestão de Transportes.

**VALOR:** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.**PROCESSO:** Prot. nº 1- 16.932/2011.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** USIMAR USINAGEM LTDA ME**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção, em caráter emergencial, na Patrol, Frota 501, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes.**VALOR:** R\$ 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.**PROCESSO:** Prot. nº 1- 16.934/2011.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** USIMAR USINAGEM LTDA ME**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção, em caráter emergencial, com reposição de peças, na Pá Carregadeira Frota 411, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes.**VALOR:** R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.**PROCESSO:** Prot. nº 1- 16.939/2011.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** R F TRATORES LTDA ME**OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de manutenção com fornecimento de peças para a Pá Carregadeira, Frota 407, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes.**VALOR:** R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.**PROCESSO:** Prot. nº 1- 16.942/2011.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** R F TRATORES LTDA ME**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção, em caráter emergencial, na Pá Carregadeira, Frota nº 410, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes.**VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.**PROCESSO:** Prot. nº 1- 16.955/2011.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** R F TRATORES LTDA ME**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção, em caráter emergencial, na Pá Carregadeira, Frota nº 407, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes.**VALOR:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.**PROCESSO:** Prot. nº 1- 16.977/2011.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** R F TRATORES LTDA ME**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção, em caráter emergencial, na Pá Carregadeira, Frota nº 408, com fornecimento de peças, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes.**VALOR:** R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.**PROCESSO:** Prot. nº 1- 16.983/2011.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** R F TRATORES LTDA - ME**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção, em caráter emergencial, no Trator de Esteira Frota nº 603, com fornecimento de peças, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes.**VALOR:** R\$ 1.225,00 (mil, duzentos e vinte e cinco reais ).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.**PROCESSO:** Prot. nº 1- 17044 /2011.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** R F TRATORES LTDA - ME**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção, em caráter emergencial, na Patrol Frota nº 509, com fornecimento de peças, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes.**VALOR:** R\$ 1.645,00 (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais ).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.**PROCESSO:** Prot. nº 1- 17046 /2011.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (açúcar, amido de milho, arroz, canjiquinha, colorau, fubá, leite, óleo de soja, macarrão e sal) para Merenda Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** R\$ 164.541,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso XII.**PROCESSO:** Prot. nº 1- 17.341/2011.**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO****LAVRATURA DE INTIMAÇÃO**

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: 04998

Data da Lavratura: 04/04/2011

CNPJ do Contribuinte: 03.612.932/0001-83

Contribuinte: Primeira Igreja Batista em Monte Cristo

Está discriminado nesta intimação a seguinte providência:

Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias.

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75  
Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de Maio de 2011.

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
**Gerente de Fiscalização de Obras****LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 4627

Data da Lavratura: 06/05/2011

CPF do Contribuinte: 735.122.577-04

Contribuinte: Marco Antônio David Nogueira

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( quinhentos reais )

Auto de Infração nº 6299

Data da Lavratura: 29/10/2010

CPF do Contribuinte: 451.728.387-91

Contribuinte: Edson Silva

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( quinhentos reais )

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de Maio de 2011.

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
**Gerente de Fiscalização de Obras****COMUNICADO**

Torna público por motivo de recusa de recebimento e outros  
OFICIO/SEMSUR/DFP Nº 027/10

(Lei 1124/67 Art. 195º)

Infrator: Gilmar Eduardo de Oliveira (Oliveira Formação de Condutores Ltda ME)

Endereço: Rua Moisés, 18

Bairro: Coramara

CNPJ/CPF: 765.308.097-91

Torna público por motivo de recusa de recebimento e outros  
OFICIO/SEMSUR/DFP Nº28/10

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: Rita de Cássia Rodrigues da Silva

Endereço: Rua Jerônimo Ribeiro, 68

Bairro: Amarelo

CNPJ/CPF: 903.948.367-15

Torna público por motivo de recusa de recebimento e outros

NOTIFICAÇÃO: 20051

Infrator: Francislete Moreira de Souza

Endereço: Rua Arnaldo Carrico,09

Bairro: Zumbi

CNPJ/CPF: 128.459.207-33

Torna público por motivo de recusa de recebimento

NOTIFICAÇÃO: 20871

Portaria 188/02 Art.1º

Infrator: Adriano da Silva Souza

Endereço: Rua Lucinia Braga Machado, 77

Bairro: Abelardo Machado

CNPJ/CPF: 113.559.707-33

Torna público por motivo de recusa de recebimento

NOTIFICAÇÃO: 20026

Lei 1124/67 Art. 87

Infrator: Pedro Lesqueves Neto

Endereço: Rua Idelfonso Viana, s/n

Bairro: Independência

CNPJ/CPF: 364.135.427-72

Torna público por motivo de recusa de recebimento

NOTIFICAÇÃO: 18877

Lei 1124/67 Art. 87

Infrator: André José Neponuceno da Silva

Endereço: Rua Professor Gilceu Machado, 16

Bairro: Amaral

CNPJ/CPF: 828.523.407.04

**PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

### RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO:  
Nº 9262

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: Wanderson de Almeida Ventura

Endereço: Rua Tupinambás, 01

Bairro: Aquidaban

CNPJ/CPF: 073.159.907-12

Publicado no diário nº 3872 página 05, pois o mesmo foi assinado pelo contribuinte.

**PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1872/2011.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Jullyane Rocha Alves, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Apoio de Gabinete Parlamentar, a partir de 02/05/2011.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de maio de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1873/2011.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 02/05/2011:

Jullyane Rocha Alves....Assessor Serv. Internos Gab. Presidência  
Alexandre João Buzan...Secretário de Apoio de Gab. Parlamentar

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de maio de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1874/2011.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, Cícero José de Souza Moura, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Corregedoria, a partir de 03/05/2011:

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de maio de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI**  
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1875/2011.**

CONCEDE COMENDA “BATISTINHA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido a Comenda “BATISTINHA” conforme a Resolução Nº 127/2006 a :

Anerildo Zilio dos Santos  
 Antônio Henrique M. Vidal  
 Cedenir José da Silva  
 Deijayme Teixeira Viana  
 Elio Carlos Zanfarini  
 Ernani Andrade Costa  
 Hudson José Costa da Cruz  
 João da Silva  
 Jonathan William Moreira Correa  
 Luiz José Santana  
 Messias M. Pizetta  
 Rená Rossana Simões  
 Sônia Maria Rocha

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de maio de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1876/2011.**

CONCEDE COMENDA “ANGÉLICA FRANCISCA CALAZANS TURINI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “ANGÉLICA FRANCISCA CALAZANS TURINI” conforme a Resolução Nº 228/2010 à

Cristiane de Freitas Alemida Lourenço  
 Daniele Dias Louzada  
 Elisa Barreto dos Santos Daroz  
 Jane Fernandes Coelho  
 João Manoel Pessini dos Santos  
 Márcia Pereira de Araújo Meireles  
 Patrícia Maria Ribeiro  
 Reginaldo dos Santos Saraiva  
 Zilda Pancini Girardi

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de maio de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 093/2011.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Auditório da Casa do Cidadão ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, para realização de Audiência Pública (Prestação de Contas) do Conselho, no dia 04/05/2011 (quarta-feira), com início às 18h30m e término às 21h30m.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de maio de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 094/2011.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis, para realização de Reuniões do Conselho Municipal de Igualdade Racial-COMPIR, a serem realizadas nas quintas-feiras da última semana de cada mês, no horário de 08h30m às 11h30m.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de maio de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 098/2011.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora efetiva constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o nº 2086/2011:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Camila dos reis Penha	Assistente legislativo	07 dias	05/05/2011	11/05/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de maio de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente em Exercício**

**PORTARIA Nº 099/2011.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMMISSIONADO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares ao servidor comissionado abaixo, a serem gozadas no mês de maio/2011.

Servidor	Cargo a	Período Aquisitivo
Alexandre Carvalho Silva	Assessor de Gabinete	23/03/2009 a 22/02/2010

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEONARDO PACHECO PONTES**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 101/2011.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Auditório da Casa do Cidadão ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, para realização de Reunião do Conselho, no dia 10/05/2011 (terça-feira), com início às 18h30m e término às 21h30m.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de maio de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 247/2011.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MEDALHA “LADY LAURA”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica criada no âmbito do Município de Cachoeiro de

Itapemirim-ES, a Medalha intitulada “Lady Laura”.

Parágrafo único – A Medalha “Lady Laura” será concedida a mulheres-mães, de elevado conceito moral, social religioso, político, na sociedade, em número máximo de 03 (três) por ano, através de Projeto de Resolução da Mesa Diretora, por indicação de vereador.

Art. 2º - A Medalha ora criada poderá ser ofertada por ocasião das solenidades em homenagem às festividades da cidade.

Art. 3º - Constará no desenho artístico da medalha ora criada, obrigatoriamente, a figura de uma mulher e uma criança.

Art. 4º - Será mantido um registro de todas as mulheres agraciadas com a Medalha “Lady Laura”, para fins de arquivo histórico.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de maio de 2011.

**JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEONARDO PACHECO PONTES**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário

**WILSON DILLEN DOS SANTOS**  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 248/2011.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMENDA “JOSÉ AQUILES SCARAMUSSA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica criada no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a Comenda intitulada “José Aquiles Scaramussa”.

Parágrafo único – A Comenda “José Aquiles Scaramussa” será concedida a pessoas ligadas ao ramo de futebol profissional e/ou amador de várzea, de elevado conceito moral, perante a sociedade, mediante a Projeto de Decreto Legislativo, por indicação de vereador e aprovado em plenário

Art. 2º - A Comenda ora criada será concedida todos os anos no mês de outubro, em referência ao mês de nascimento do Sr. “José Aquiles Scaramussa”, sendo 01 (uma) indicação por vereador.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta resolução correrão a conta

de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de maio de 2011.

**JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

MAGNITOS MAGNAGO GRANITOS LTDA, torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Instalação -LI Nº027/2011, com validade até 03 de maio de 2013, para atividade 30.01 – movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, km4 , s/nº – Soturno – Cachoeiro de Itapemirim - Es  
NF 3438

### COMUNICADO

POLIROCHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROCHAS POLIDAS LTDA, torna público que requereu á SEMMA a Licença de Operação -LO, para atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rua Projetada, s/nº, Córrego do Óleo – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 3440

### COMUNICADO

FERREIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - torna publico que requereu da SEMMA a Anuência Prévia Ambiental, para a atividade de extração de granitos, calcário e outras, para produção de britas, calcário e dolomita para corretivos de solos e de rochas marroadas/talhadas, situada na Faz Alto Gironda, s/nº - Gironda - Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
NF 3441



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br  
 Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**